



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

www.regentefeijo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo

Quinta-feira, 02 de julho de 2020

Ano III | Edição nº 314

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE REGENTE FEIJÓ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Homologação / Adjudicação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Regente Feijó, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Regente Feijó poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.regentefeijo.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Regente Feijó

CNPJ 48.813.638/0001-78

Rua José Gomes, 558

Telefone: (18) 3279-8010

Site: www.regentefeijo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo

Câmara Municipal de Regente Feijó

CNPJ 01.575.416/0001-09

Rua Alcides Silveira, 1000

Telefone: (18) 3279-1702

Site: www.camararegentefeijo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Regente Feijó garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.regentefeijo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

www.regentefeijo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo

Quinta-feira, 02 de julho de 2020

Ano III | Edição nº 314

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE REGENTE FEIJÓ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.165, DE 1º DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre nomeação dos responsáveis pela Unidade Gestora do Regenprev e dá outras providências.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 2º da Lei Complementar nº 2.619, de 26 de Novembro de 2010 e no art. 16 da Lei Complementar nº 2.781, de 11 de Setembro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada CLÁUDIA GUIMARÃES ALVES SOTOCORNO, servidora pública municipal ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo II, para gerenciar o Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Regente Feijó – Regenprev, enquanto Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Município.

Parágrafo único. Compete à servidora nomeada no caput, dentre outras atribuições:

I - representar o Regenprev em todos os atos e perante quaisquer autoridades;

II - movimentar as contas bancárias e aplicações financeiras do Regenprev em conjunto com a servidora designada no art. 2º;

III - ordenar despesas e praticar todos os demais atos de administração.

Art. 2º Fica designada FABIANA GUIMARÃES STUANI, servidora pública municipal ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para gerenciar em conjunto com a servidora nomeada no art. 1º a movimentação das contas bancárias e aplicações financeiras do Regenprev.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial os Decretos Municipais nº 1.944, de 04.05.2016, nº 1.985, de 09.01.2017, nº 2.099, de 08.06.2018 e nº 3.000, de 08.06.2018.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal, na mesma data.

SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA

ASSESSORA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO

DECRETO Nº 3.166, DE 1º DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre nomeação do Tesoureiro do Fundo Municipal de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 1.522/91 e dá outras providências.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, nos termos da Lei Municipal nº 1.522, de 11 de setembro de 1991, como Tesoureiro do Fundo Municipal de Saúde, a Sra. FABIANA GUIMARÃES STUANI, portadora do documento de identidade RG nº 29.343.731-2 SSP/SP e CPF nº 848.749.881-72, para exercer o controle financeiro do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 1.978, de 04 de Janeiro de 2017.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal, na mesma data.

SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA

ASSESSORA DE PLANEJAMENTO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

www.regentefeijo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo

Quinta-feira, 02 de julho de 2020

Ano III | Edição nº 314

Página 3 de 3

ADMINISTRATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 074/2.018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO NOVA ALIANÇA: CAMINHO, VERDADE E VIDA

OBJETO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses - Contratação de Rádio Comunitária para prestação de serviços consistentes na divulgação de todos os atos normativos e institucionais do Município de Regente Feijó.

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 005/2.018.

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Prefeitura Municipal de Regente Feijó,

Em 30 de junho de 2020.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA

Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, no uso de suas atribuições legais e, após a verificação da conformidade do processo licitatório, Pregão Presencial nº 010/2020, e de acordo com a legislação vigente e os interesses do Executivo Municipal, HOMOLOGA, para que surta os efeitos desejados, o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelas Portarias nº 4193 de 02/01/2020 e nº 4280 de 19/03/2020, que tem por objeto a eventual aquisição de materiais de construção civil, para serem usados na execução de diversos serviços da Administração Pública, notadamente os referentes

a obras, reformas, ampliações e conclusões de prédios públicos, a favor das empresas CRISTIANO MORCELI – ME, PEDREIRA CONQUISTA LTDA, JOMANE PORTO DE AREIA LTDA, SANTA PILAR TRANSPORTES LTDA – EPP, CASARÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO REGENTE FEIJÓ LTDA – EPP e COLOMBO E VIANI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME, conforme Mapa Comparativo juntado aos autos.

Prefeitura Municipal, 01 de julho de 2020.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Regente Feijó

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO a favor das Empresas: JOMANE PORTO DE AREIA LTDA apresentou melhor proposta para o item de número 13 do Lote 01, totalizando R\$ 28.500,00. PEDREIRA CONQUISTA LTDA apresentou melhor proposta para o item de número 16 do Lote 01, totalizando R\$ 24.320,00. SANTA PILAR TRANSPORTES LTDA – EPP apresentou melhor proposta para o item de número 15 do Lote 01, totalizando R\$ 25.400,00. CASARÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO REGENTE FEIJÓ LTDA – EPP apresentou melhor proposta para os itens de número 02, 04, 09, 12, 17, 19, 21, 25, 28, 30, 31, 33, 40 do Lote 01, e item 01 do Lote 02, totalizando R\$ 181.062,50. COLOMBO E VIANI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME apresentou melhor proposta para os itens de número 01, 05, 06, 08, 11, 20, 23, 27, 34, 36, 38 e 42 do Lote 01, totalizando R\$ 114.615,00. CRISTIANO MORCELI – ME apresentou melhor proposta para os itens de número 03, 07, 10, 14, 18, 22, 24, 26, 29, 32, 35, 37, 39 e 41 do Lote 01, e item 02 do Lote 02, totalizando R\$ 131.260,00.

Regente Feijó, 30 de junho de 2020.

Liege Ferreira Malacrida

Pregoeira